



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I N° 2.763

DE, 28 DE ABRIL DE 2009.

**ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N°
2.697/08, DE 30 DE SETEMBRO DE
2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono o seguinte Lei:

ART. 1° – Fica alterado o Artigo 1°, da Lei n° 2.697/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – Fica criada com a denominação de **ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA DR. JORGE ABRAHÃO**, o estabelecimento de ensino localizado na Estrada do Mazomba, n° 22, Itaguaí.

ART. 2° – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

